

DECRETO Nº 72, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

*Dispõe sobre a designação dos componentes
da JARI-VG e dá outras providências.*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pela Lei Federal nº 9.503,

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Várzea Grande –
JARI-VG –, fica constituída, para atuar no biênio 2.003/2.004, com os seguintes membros
Titulares e Suplentes:

I – Titulares

a. Presidente

Adv. Ronimárcio Naves – OAB/MT 6228
CPF 488.034.211-49

b. Membro

Jairo Gustavo Amaral
RG 866.503/MT
CPF 631.384.411-49

c. Membro

Adv. Leonardo da Silva Cruz – OAB/MT 6660
CPF 571.116.501-15